



EDITAL Nº010/2018/DG/IFPA – Campus Tucuruí PROGRAMA INTERNO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A PESQUISA CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO DO CAMPUS TUCURUÍ SELEÇÃO DE PROJETOS 2018

1. DA CONVOCAÇÃO

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Tucuruí, por meio da Direção de Pesquisa, Inovação, Pós-Graduação e Extensão (DPIPE) e Coordenação de Extensão, convida seus servidores (docentes e técnicos administrativos de nível superior) a submeterem projetos de pesquisa e extensão a este edital, cuja prerrogativa é a concessão de bolsas a alunos regularmente matriculados em 2018 nos ensinos médio/técnico (integrado e subsequente) ou superior, visando incentivar a produção acadêmica e a iniciação científica.

2. DA FINALIDADE

O PIBICE no âmbito deste edital é baseado na Resolução nº 160/2015/CONSUP que regulamenta a Atividade de Pesquisa e Inovação no âmbito do IFPA e a Resolução nº 161/2015/CONSUP que regulamenta o Programa de Estímulo ao Desenvolvimento de Pesquisa no IFPA, tendo como finalidades:

2.1. Despertar a **vocação científica** e incentivar talentos potenciais entre os estudantes dos cursos de nível técnico e de nível superior do *Campus* Tucuruí do IFPA, mediante a participação em atividades de pesquisa científica e extensão, supervisionados por servidores deste Campus.

2.2. Contabilizar, quando possível, e segundo a legislação vigente, as horas de atividades de pesquisas científicas e de extensão como integrantes do **estágio supervisionado**.

2.3. Contribuir para **formação de recursos humanos** para pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico, social e cultural da região de abrangência do *Campus* Tucuruí.

3. DA QUANTIDADE, VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS

O Programa de Bolsas de Iniciação a Pesquisa Científica e a Extensão 2018 será custeado por meio da reserva de recursos orçamentários do *Campus* Tucuruí – IFPA na ação 20RL, rubrica 33.90.18.00, no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) destinada exclusivamente para o pagamento de bolsas PIBICE 2018.

3.1. Serão concedidas 13 (doze) bolsas para discentes do ensino médio/técnico e 14 (quatorze) bolsas para discentes de ensino superior, desde que os mesmos atendam aos requisitos estipulados no item 6.3.

3.2. O valor da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os discentes de cursos de nível médio/técnico e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para discentes matriculados no ensino superior.

3.3. O valor das bolsas considera uma carga horária de 20 horas semanais.



3.4. As bolsas terão vigência de 06 (seis) meses, se iniciadas as atividades em julho de 2018.

3.5. Os recursos de bolsas do nível médio não serão transformados em bolsas de nível superior (e vice-versa).

4. DA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E QUANTIDADE DE PROJETOS POR SERVIDOR

4.1. A indicação dos bolsistas é de responsabilidade dos proponentes que atendam aos requisitos definidos no item 6.1.

4.2. Cada servidor que será pesquisador(a) orientador(a) no projeto deverá indicar um(a) aluno(a) bolsista (ANEXO II) e, se for do interesse, poderá indicar um(a) aluno(a) voluntário(a) (ANEXO II). Caso o projeto necessite, o(a) Pesquisador(a) Orientador(a) também poderá indicar até um(a) pesquisador(a) colaborador(a) (ANEXO III) com anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do responsável pelo projeto;

4.3. Não haverá limite de apresentação de projetos de pesquisa por servidor.

4.4. Um segundo projeto aprovado por um servidor proponente, neste edital, poderá também ser contemplado com bolsa (no máximo uma por projeto). Entretanto, isso ocorrerá quando da disponibilidade de bolsa em decorrência de:

a) O total de projetos aprovados não atingir o número esperado para cada categoria citada no item 3.1;

b) Desistência formal por parte do servidor proponente quanto a execução de projeto aprovado por este edital.

4.5. É obrigatório o protocolamento de declaração com justificativa por parte do servidor proponente, quando da total ausência de indicação de bolsista para o projeto aprovado, bem como manifestação sobre a continuidade ou não do projeto. O tempo limite de protocolamento dessa justificativa para a DPIPE, não pode exceder a data indicada no Item 9 (nove) do **Cronograma do Edital**.

4.6. A não manifestação do servidor proponente, citada no parágrafo anterior, será registrada como inadimplência junto a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, podendo interferir na emissão de documentos (certificados, declarações, etc.).

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1. É importante que o servidor esteja atento as datas de cada uma das etapas do Edital nº 010/2018/PIBICE/DPIPE/IFPA, afim de que todas as atividades sejam cumpridas no prazo, e a submissão de sua proposta não seja cancelada.

5.2. A entrega dos relatórios parcial (ANEXO X) e final (ANEXO XI) dos projetos aprovados são indicados na tabela a seguir.



ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	<i>Publicação do Edital</i>	06/06/2018
02	<i>Submissão das propostas</i>	07/06/2018 até 22/06/2018
03	<i>Divulgação das inscrições homologadas</i>	25/06/2018
04	<i>Avaliação das propostas por comissão externa</i>	até 09/07/2018
05	<i>Divulgação do resultado das avaliações</i>	10/07/2018
06	<i>Data de submissão de recursos</i>	11/07/2018
07	<i>Resultado dos recursos</i>	13/07/2018
08	<i>Homologação do resultado final</i>	16/07/2018
09	<i>Indicação dos estudantes bolsistas para os projetos aprovados</i>	16 à 17/07/2018
10	<i>Divulgação dos nomes dos bolsistas contemplados por projeto</i>	18/07/2018
11	<i>Reunião DPIPE, Coordenação de Extensão, orientadores e Bolsistas</i>	19/07/2018
12	<i>Início do projeto</i>	23/07/2018
13	<i>Pagamento de bolsas</i>	julho/2018 até dezembro/2018
14	<i>Entrega de relatório parcial</i>	14/09/2018
15	<i>Entrega de relatório final</i>	21/12/2018

6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR ORIENTADOR E DO BOLSISTA

6.1. DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR:

a) ser servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro permanente em regime de 40 horas semanais ou Dedicção Exclusiva do IFPA, Campus Tucuruí. Caso o orientador seja Técnico-administrativo o projeto, obrigatoriamente, deve estar vinculado a sua área de atuação na instituição, no que se refere ao cargo de ocupação, com ciência, anuência e reserva de horário para execução do projeto de pesquisa junto a sua chefia imediata (Anexo IV);

b) ter formação acadêmica em nível superior ou pós-graduação;

c) possuir currículo na plataforma Lattes/CNPq atualizado anteriormente ao período da presente submissão do projeto e participar (como líder ou pesquisador) de um Grupo de Pesquisa do IFPA certificado na plataforma CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica do IFPA);

d) não estar afastado, nem se afastar integralmente para participar de programa de Pós-Graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência das bolsas;



e) não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a editais de concessão de bolsas (entrega de relatórios, parcial e final, comprovantes de apresentação de trabalho em evento científico) e/ou recursos do Campus Tucuruí do IFPA;

f) não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada ao ensino (preenchimento de diários, plano de disciplina, relatórios de projetos, Plano Individual de Trabalho e Relatórios de Trabalho).

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

a) conhecer a infraestrutura existente no Campus Tucuruí ou Dispor de infraestrutura adequada (mesmo que em outras instituições parceiras) ao desenvolvimento de todas as atividades descritas na proposta submetida, devendo essas condições estar apresentadas no corpo do projeto;

b) na indicação do bolsista é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem os requisitos citados de “a” até “h” do item 6.3;

c) orientar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho científico, tecnológico e de extensão, como também orientá-los na elaboração dos relatórios parcial (Anexo X) e final (Anexo XI), do material para apresentação dos resultados em livros, resumos, artigos, congressos, seminários, entre outros;

d) informar, caso necessário, por meio de requerimento, à DPIPE do Campus Tucuruí, até o quinto dia útil do mês, o cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, mediante justificativa;

e) quando da substituição de bolsista, o proponente deverá protocolar para a DPIPE o pedido formal acompanhado de todos os documentos exigidos no item 9 (nove) deste edital;

f) informar à DPIPE do Campus Tucuruí o afastamento do bolsista em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes, que se configurem como perda de vínculo do bolsista com o Campus Tucuruí do IFPA;

g) assinar e entregar o documento de frequência mensal dos bolsistas, cujo modelo ficará disponível para os bolsistas no site do campus, ou, se for o caso, emitir memorando direcionado a DPIPE desfavorável ao pagamento da bolsa;

h) encaminhar o relatório parcial (Anexo X) e final (Anexo XI) do bolsista para a DPIPE nos prazos apresentados no cronograma do item 5, para que os mesmos sejam analisados por comissão indicada pela DPIPE;

i) estimular o bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais do projeto em congressos, seminários e outros eventos científicos;

j) quando o evento for realizado em instituições localizadas a partir de 50 km da cidade de Tucuruí, obrigatoriamente, o(a) orientador(a) deve apresentar Autorização para Viagem (ANEXO VIII) assinada pelos pais ou responsáveis pelo aluno, quando este tiver idade inferior a 18 (dezoito) anos, e acompanhar seu(s) bolsista(s) na atividade;

k) incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados se referem ao projeto PIBICE de participação efetiva do bolsista;

l) se possível, informar a DPIPE, por meio do endereço eletrônico dpipe.tucuruí@ifpa.edu.br, o destino de seu bolsista quando este ingressar em cursos de pós-graduação, em qualquer instituição de ensino;



6.3. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de nível médio/técnico ou superior;
- b) não possuir vínculo empregatício no período de vigência da bolsa;
- c) Ser aluno do mesmo grupo de pesquisa do(a) Coordenador(a) do projeto de pesquisa submetido a este edital;
- d) ter currículo Lattes atualizado antes da data prevista de indicação de bolsista (item 09 do cronograma);
- e) não receber qualquer modalidade de bolsa de pesquisa e extensão (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa), monitoria ou estágio remunerado;
- f) ter concluído o primeiro semestre de qualquer nível ou modalidade de ensino do *Campus* Tucuruí;
- g) não ter reprovação ou cursar dependência em qualquer disciplina.

6.4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) quando indicado como bolsista é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem os requisitos citados de “a” até “h” do item 6.3;
- b) cumprir a carga horária determinada pelo orientador, desde que não ultrapasse o máximo estipulado para o desenvolvimento do projeto de pesquisa/extensão;
- c) elaborar os relatórios, parcial e final, das atividades desenvolvidas sob acompanhamento e consentimento do orientador responsável pelo projeto. A não apresentação do Relatório Final no término de vigência do projeto impossibilita a (a) estudante de solicitar certificado;
- d) bolsistas do ensino superior devem apresentar seminário de artigo científico relacionado a área de pesquisa do projeto, sendo o mesmo indicado pelo orientador e analisado pela Coordenação de Extensão e Direção de Pesquisa;
- e) todos os bolsistas, independentemente do nível de ensino devem assistir obrigatoriamente no mínimo 10 (dez) seminários do ciclo de apresentações PIBICE/2018, cada participação será registrada por meio da coleta de assinaturas em lista de presença específica;
- f) apresentar os resultados do projeto desenvolvido no SICTI (Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação), desde que não tenha sido aprovado para apresentação em outro evento científico específico (comprovado com o certificado de apresentação);
- g) encaminhar a frequência mensalmente à DPIPE todo dia 15 (quinze);
- h) manter atualizado o controle de frequência e encaminhá-la mensalmente à DPIPE no dia 15 (quinze) de cada mês;
- i) fazer referência ao IFPA – *Campus* Tucuruí em qualquer publicação escrita ou oral;
- j) o descumprimento das obrigações por parte do aluno bolsista acarretará no seu impedimento de participação no projeto.



6.5. DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR COLABORADOR

a) o(a) pesquisador(a)/extensionista terá suas ações definidas no projeto, que não poderá ser a de orientação, e poderá solicitar certificado de participação no projeto como "pesquisador colaborador". Não será possível inserir outro pesquisador no projeto, após aprovação do mesmo.

6.6. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO VOLUNTÁRIO

a) estar regularmente matriculado no IFPA – *Campus* Tucuruí, em curso de nível médio/técnico ou superior, no período de vigência do projeto;

b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa e extensão previstas no seu Plano de Trabalho;

c) assinar Termo de Compromisso do Voluntário (ANEXO VII);

d) cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, as responsabilidades e as condições previstas no Termo de compromisso, sob a orientação do servidor coordenador do projeto;

e) participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;

f) encaminhar a frequência mensalmente à DPIPE todo dia 15 (quinze);

g) participar da elaboração de Relatório parcial (ANEXO X) e Relatório Final (ANEXO XI) previsto neste Edital.

h) a não apresentação do Relatório Final no término de vigência do projeto impossibilita o(a) estudante de solicitar certificado;

i) fazer referência ao IFPA – *Campus* Tucuruí em qualquer publicação escrita ou oral;

j) o descumprimento das obrigações por parte do aluno voluntário acarretará no seu impedimento de participação no projeto;

k) o(a) voluntário(a) é ciente de que a participação no Projeto de Pesquisa e Extensão do *Campus* Tucuruí não gera concessão de bolsa nem vínculo empregatício com o IFPA;

l) fica a critério do orientador a decidir quanto a apresentação de seminários por parte do bolsista voluntário, principalmente, quando este for do nível médio/técnico, mas obrigatoriamente tais discentes deverão auxiliar DPIPE na organização de todos os seminários do PIBICE;

7. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. AS PROPOSTAS DEVEM CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) carta de Encaminhamento (ANEXO I), no qual o orientador informa que está apresentando o projeto, com a intenção de concorrer ao edital;

b) formulário de apresentação da proposta (ANEXO III): este documento deve conter informações sobre o orientador, colaboradores, área do projeto, Grupo de Pesquisa;

c) Projeto de pesquisa no modelo apresentado no ANEXO V;

d) todos os envolvidos nas atividades de pesquisa e extensão do projeto devem possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes (CNPq), sendo que, principalmente, o



pesquisador, precisa ter realizado pelo menos nos últimos seis meses, a fim de que possa incluir os comprovantes mais recentes de produtividade indicados na Tabela 1.

7.2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

a) o orientador deverá anexar uma via de seu currículo Lattes à proposta, juntamente com seus documentos comprobatórios, conforme itens descritos na **Tabela 1: Pontuação da Titulação e Produção Científica do Pesquisador-Orientador** deste edital;

b) o projeto deve ser apresentado em arquivo digital no formato *.pdf, com assinatura digital do orientador do projeto;

c) a proposta deverá ter somente um orientador, e este poderá indicar apenas um aluno para ser contemplado como bolsista do projeto;

d) as propostas deverão ser enviadas para o e-mail da Direção de Pesquisa, Inovação, Pós-Graduação e Extensão (dpape.tucururi@ifpa.edu.br), com todos os anexos solicitados no item 7.1 e obedecendo a sequência da Tabela 1.

Tabela 1 – Pontuação da Titulação e Produção Científica do Proponente nos últimos três anos de 2015 até o presente (Peso 1):

Item	Critério	Pontuação/Pontuação máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		
01	Servidor com doutorado obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	5/5
02	Servidor com mestrado obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	3/3
03	Servidor com especialização obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES*	1/1
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (de 2015 – até o presente)		
04	Servidor credenciado em curso de pós-graduação	3/3
05	Servidor com orientação concluída de pós-graduação	3/6
06	Artigo publicado em periódico indexado ou livros/capítulos de livros	3/9
07	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2/10
08	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	1,5/9
09	Trabalho completo publicado em anais de evento regional	1/5
10	Exposição oral de trabalho completo em eventos	1/5
11	Resumo publicado em anais de evento	1/5
12	Participação como apresentador ou coordenador em palestras, cursos, minicursos conferências, mesa-redonda e simpósios	1/5
13	Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural	1/5
14	Coordenação de eventos	2/6
15	Participação como avaliador <i>ad hoc</i> de artigos científicos, projetos, Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e cursos	2/10
16	Participação em banca de concurso público	1/5
17	Participação em conselhos, fóruns e comissões (por proporção mensal)	1/20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (de 2015 até o presente)		
18	Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior (por proporção anual)	0,5/4
19	Participação como coordenador(a) em Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa	1,5/3
20	Participação como colaborador(a) em Projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado em agência de fomento externa	1/2



21	Participação como coordenador em Projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado no IFPA	1,5/3
22	Participação como colaborador(a) em Projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado no IFPA	1/2
23	Participação em banca de defesa de trabalho acadêmico (TCC, TAC, Extensão, monitoria, especialização, dissertação e tese de doutorado)	1/5
24	Orientação concluída de alunos em TCC, TAC, projetos de extensão, iniciação científica e monitoria	1/5

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A seleção das propostas será realizada por Comissão Avaliadora formada para este fim, a qual será indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPG - IFPA). As Tabela 1 e 2 mostram, respectivamente, os critérios para pontuação dos orientadores e das propostas.

Tabela 2. Avaliação do Projeto (Peso 3)

Item	Critério	Pontuação
25	Justificativa (Relevância do estudo proposto) O trabalho discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com proposta de estudo?	15 pontos: Sim 7,5 pontos: Parcialmente 0 a 1 ponto: Não
26	Objetivos (Clareza na descrição) O objetivo geral é coerente com o título do projeto e condizente com a questão da pesquisa e/ ou extensão?	10 pontos: Sim 5 pontos: Parcialmente 0 a 1 ponto: Não
27	Metodologia (Descrição clara e adequada de cada etapa de execução do projeto), incluiu: - Claramente o tipo de pesquisa e/ ou ações com a sociedade - Critérios utilizados para definir as amostras - Descrição das técnicas a serem utilizadas no trabalho - Detalhe das análises de dados	15 pontos: Sim 7,5 pontos: Parcialmente 0 a 1 ponto: Não
28	Planejamento das atividades previstas para execução pelos alunos-bolsistas	10 pontos: Sim 5 pontos: Parcialmente 0 a 1 ponto: Não
29	Atualização bibliográfica	3 pontos: mais de 60% da bibliografia com data posterior a 2010 2 pontos: entre 60 a 20% da bibliografia com data posterior a 2010; 0 a 1 ponto: menos de 20% das referências com data posterior a 2010
30	Exequibilidade (capacidade de desenvolvimento do projeto independente de recursos, possuindo alternativas próprias para se desenvolver)	3 pontos: Exequível 2 pontos: Parcialmente exequível 0 a 1 ponto: Inexequível
31	Potencial de impacto interno do projeto (associado as próprias estruturas, currículos e ações)	3 pontos: tem potencial para propor alterações curriculares (Disciplinas optativas) da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas;



		2 pontos: tem potencial para promover palestras, simpósios, debates, interferindo na formação da comunidade acadêmica; 0 a 1 ponto: fraco potencial de influência no processo ensino aprendizagem
32	Potencial de impacto externo do projeto (associado as demandas da comunidade local)	3 pontos: tem potencial para transformar e/ou melhorar a realidade da comunidade, interferindo positivamente; 2 pontos: tem potencial para contribuir com a formação acadêmica (publicações) e vocação científica do bolsista, assim contribuindo com a formação de recursos humanos para a pesquisa científica 0 a 1 ponto: fraco potencial para a extensão e pesquisa

8.2. As avaliações seguirão as tabelas acima como referência padrão. Todos os pontos obtidos devem ser contabilizados assim como na fórmula a seguir:

$$\text{Fórmula de avaliação: } \frac{\sum \text{tabela1} \times 1 + \sum \text{tabela2} \times 3}{5}$$

8.3. Será considerado aprovada a proposta que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da nota máxima referente aos critérios estabelecidos nas tabelas 1 e 2 deste edital.

9. INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1 O orientador, cuja proposta for selecionada, deverá entregar a documentação do bolsista à DPIPE por meio do protocolo do *Campus* Tucuruí, no prazo previsto no item 9 do Cronograma deste Edital. A falta de qualquer um dos documentos elencados abaixo acarretará na não homologação da proposta. Os documentos necessários devem ser apresentados na seguinte ordem:

- termo de compromisso e responsabilidade do bolsista, onde consta que não possui vínculo empregatício ou qualquer outra bolsa de extensão ou monitoria (ANEXO VI); formulário Interno de Confirmação do Bolsista (ANEXO IX);
- comprovante de matrícula atual;
- histórico escolar com aproveitamento, ou seja, não apresente reprovações ou dependências;
- cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante ou do responsável legal;
- comprovante de residência;
- nome do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito da bolsa em nome do próprio bolsista.



10. DO ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO

10.1. No término da vigência o orientador e o aluno bolsista deverão encaminhar por e-mail o relatório final (ANEXO XI) em arquivo *.pdf., para a DPIPE Campus Tucuruí, com avaliação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

10.2. O e-mail para envio dos documentos é: dpipe.tucururi@ifpa.edu.br.

10.3. Os critérios de análise serão baseados na pontuação geral da proposta aprovada, principalmente, de maneira comparativa entre cada um dos itens propostos nos objetivos geral e específico, e dos Resultados, sendo que para cada etapa não concluída é eliminada a pontuação, não podendo esta ficar abaixo de 6 (seis) do total inicial.

10.4. Todos os trabalhos deverão ser apresentados no SICTI do ano seguinte à vigência da bolsa, desde que não tenha sido aprovado para apresentação em outro evento científico específico (comprovado com o certificado de apresentação), como meio de divulgação da produção técnico-científica e extensionista da instituição.

10.5. O período dos seminários internos está sendo definido e será dada publicidade, fazendo parte do Calendário PIBICE.

10.6. O aluno concluinte poderá solicitar para a Coordenação de Estágio o **Atestado de Conclusão de Estágio Supervisionado**, conforme item 2.2, mediante a apresentação de relatório final e parecer do Coordenador do Curso quanto a validade. Os interessados em utilizar participação no projeto PIBICE como estágio devem realizar cadastro no início da vigência da bolsa e atender às exigências de realização do estágio.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer na data prevista na etapa 6 (seis) do item 5.2 do CRONOGRAMA DO EDITAL. Não terão efeito de recurso as impugnações submetidas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente a seleção dos projetos, eventuais falhas ou imperfeições.

11.2. É importante orientar que se submetidas interposições de recursos as mesmas devem ser realizadas por preenchimento do ANEXO XII e encaminhados à DPIPE via processo administrativo, com cópia por e-mail (dpipe.tucurui@ifpa.edu.br), acompanhados de argumentos e documentos que se fizerem necessários.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os professores que tiveram projeto aprovado neste edital e que não tenham efetuado a entrega do relatório final do projeto em Edital PIBICE executado em 2017 não poderão participar do processo PIBICE 2018;



13.2. Os casos omissos serão avaliados pela DPIPE do *Campus* Tucuruí do IFPA, apoiado por parecer do Comitê Técnico Científico do IFPA.

13.3. A concessão da bolsa pode, no interesse público e após avaliação pela DPIPE do *Campus* Tucuruí, ser suspensa quando não houver disponibilidade orçamentária.



PROGRAMA INTERNO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A PESQUISA CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO DO CAMPUS TUCURUÍ

EDITAL Nº 010/2018/DG/IFPA - Campus Tucuruí

ANEXOS I a XII

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DESTINADAS À INICIAÇÃO À PESQUISA
CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO DO *CAMPUS*
TUCURUÍ DO IFPA.**

Junho/2018



SUMÁRIO

ANEXO I - CARTA DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	14
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO (S) ALUNO (S)	15
ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	16
ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE CHEFIA IMEDIATA	18
ANEXO V - PROJETO.....	19
ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA .	21
ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO VOLUNTÁRIO.....	22
ANEXO VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL PARA MENORES DE IDADE	23
ANEXO IX - CADASTRO INTERNO DE CONFIRMAÇÃO DO BOLSISTA.....	24
ANEXO X – RELATÓRIO PARCIAL	25
ANEXO XI – RELATÓRIO FINAL	26
ANEXO XII – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	27



ANEXO I - CARTA DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Eu, _____, matrícula **SIAPE** Nº _____, lotado (a) no Campus Tucuruí do IFPA, declaro estar ciente e aceitar as regras contidas no Edital 010/2018/DG/IFPA-Campus Tucuruí, bem como declaro, na forma da Lei, serem verídicas as informações prestadas no item 10 do ANEXO V (PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO PESQUISADOR 2015 à 2017). Sendo assim, encaminho A PRESENTE proposta para avaliação do Comitê Técnico Científico indicado pelo Programa Interno de Bolsas PIBICE do Campus Tucuruí.

Tucuruí (PA), ____/____/20__.

Assinatura do (a) Servidor-orientador (a)



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO (S) ALUNO (S)

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

NOME: _____

CPF: _____ MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

Link do currículo *lattes*:

TELEFONE:  () _____

E-MAIL: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

NOME: _____

CPF: _____ MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE: _____

Link do currículo *lattes*:

TELEFONE  () _____

E-MAIL: _____

Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa que participam:



ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO (S) PROPONESTE (S)

PESQUISADOR-ORIENTADOR:

NOME: _____

CPF: _____ TITULAÇÃO: _____

CARGO DO SERVIDOR: _____

SIAPE: _____ Regime de Trabalho: _____

Link do currículo *Lattes*:

TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL:

PESQUISADOR-COLABORADOR (se houver):

NOME: _____

SIAPE: _____ TITULAÇÃO: _____

Lotação: _____ Regime de Trabalho: _____

Link do currículo *Lattes*:

TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL:

Projeto/Título:

Área de Conhecimento do Projeto:

() Ciências Agrárias () Ciências Exatas e da Terra () Ciências Biológicas – Saúde



Engenharias Ciências Humanas Ciências Sociais Aplicadas
 Linguística, Letras e Artes

Núcleo/Grupo de Pesquisa:

Possui projeto de pesquisa aprovado em instituição de fomento à pesquisa?

SIM () **NÃO** ()

Se afirmativo, indicar a Instituição:

CNPq () **FAPESPA** () **CAPES** () **FINEP** ()

OUTROS (): _____

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 160/2015 DO CONSUP:

PESQUISA BÁSICA PESQUISA APLICADA EXTENSÃO INOVAÇÃO



**ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE CHEFIA IMEDIATA
(a ser preenchido pela chefia imediata se o proponente do projeto for
servidor Técnico-administrativo)**

Eu (nome completo da chefia imediata), responsável pelo _____, declaro que estou ciente e de acordo com a participação no projeto intitulado _____, nos dias _____ das ____ h às ____ hs do (a), no período de _____ a _____, do servidor (a):

(nome completo do servidor), SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ e/ou função de _____, lotado (a) no setor _____, do Instituto Federal do Pará Campus de Tucuruí.

Tucuruí, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Chefia Imediata com carimbo

Assinatura

Diretoria Geral



ANEXO V - PROJETO

TÍTULO:

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVO GERAL**
- 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- 4. MATERIAL E MÉTODOS**
- 5. CRONOGRAMA GERAL**
- 6. PESSOAL ENVOLVIDO**
- 7. PLANO DE ATIVIDADES DOS ALUNOS/BOLSISTAS
(COM CRONOGRAMA)**
- 8. RESULTADOS ESPERADOS**
- 9. REFERÊNCIAS**
- 10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TITULAÇÃO DO SERVIDOR-ORIENTADOR (2015 A 2017)**



Item	Critério	Pontuação/Pontuação máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		
01	Servidor com doutorado obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	5/5
02	Servidor com mestrado obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	3/3
03	Servidor com especialização obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES*	1/1
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (de 2015 – até o presente)		
04	Servidor credenciado em curso de pós-graduação	3/3
05	Servidor com orientação concluída de pós-graduação	3/6
06	Artigo publicado em periódico indexado ou livros/capítulos de livros	3/9
07	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2/10
08	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	1,5/9
09	Trabalho completo publicado em anais de evento regional	1/5
10	Exposição oral de trabalho completo em eventos	1/5
11	Resumo publicado em anais de evento	1/5
12	Participação como apresentador ou coordenador em palestras, cursos, minicursos conferências, mesa-redonda e simpósios	1/5
13	Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural	1/5
14	Coordenação de eventos	2/6
15	Participação como avaliador <i>ad hoc</i> de artigos científicos, projetos, Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e cursos	2/10
16	Participação em banca de concurso público	1/5
17	Participação em conselhos, fóruns e comissões (por proporção mensal)	1/20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (de 2015 até o presente)		
18	Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior (por proporção anual)	0,5/4
19	Participação como coordenador(a) em Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa	1,5/3
20	Participação como colaborador(a) em Projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado em agência de fomento externa	1/2
21	Participação como coordenador em Projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado no IFPA	1,5/3
22	Participação como colaborador(a) em Projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado no IFPA	1/2
23	Participação em banca de defesa de trabalho acadêmico (TCC, TAC, Extensão, monitoria, especialização, dissertação e tese de doutorado)	1/5
24	Orientação concluída de alunos em TCC, TAC, projetos de extensão, iniciação científica e monitoria	1/5

Obs.: Anexar comprovantes de todos os itens avaliados.

Tucuruí (PA), ____/____/2018

Assinatura do(a) Servidor(a)-orientador(a)



ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

Eu, (**nome completo**), regularmente matriculado no curso (**nome do curso**), sob o número de matrícula _____, comprometo-me a cumprir todas as obrigações que sejam inerentes ao projeto intitulado “(**incluir o título do projeto aprovado**)”, sob orientação do Prof. _____ . Afirmo, ainda, que não possuo vínculo empregatício e nem recebo outra modalidade de bolsa (de extensão ou monitoria). Todos os dados pessoais fornecidos são verdadeiros.

TUCURUÍ-PA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Bolsista



ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO VOLUNTÁRIO

Eu, (**nome completo**), discente do IFPA-Campus Tucuruí, regularmente matriculado no curso (**nome do curso**), sob o número de matrícula _____, comprometo-me a cumprir todas as obrigações que sejam inerentes ao projeto intitulado “(**incluir o título do projeto aprovado**)”, sob orientação do Prof. _____, e mediante as seguintes condições da instituição:

- I. O IFPA NÃO concederá Bolsa para Aluno (a) Voluntário (a) no projeto.
- II. O Aluno (a) Voluntário (a) deverá executar as atividades previstas do Projeto citado acima, de acordo com o plano individual de trabalho e cronograma encaminhados à DPIPE;
- III. A qualquer tempo do prazo de execução do projeto, a DPIPE poderá solicitar ao Coordenador informações a respeito do desempenho do(a) Aluno(a) Voluntário(a).
- IV. O(A) Aluno(a) Voluntário(a) deve cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

TUCURUÍ-PA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Bolsista

Assinatura do (a) Coordenador (a)



ANEXO VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL PARA MENORES DE IDADE

Eu, [nome completo], [nacionalidade], portador (a) do RG [número], e CPF [número], domiciliado(a) e residente na [endereço], nº [completar], no bairro [completar], em [Cidade/Estado], autorizo [nome completo da criança], meu/minha [grau de parentesco], nascido(a) em [Cidade/Estado] no dia [dd/mm/aaaa], a realizar viagem nacional com destino à [cidade de destino] em função de participar do [denominação do evento], na companhia do servidor e seu orientador [nome completo do acompanhante/responsável], maior de idade, matrícula SIAPE [completar], nº portador(a) do RG [número], consoante ao que estabelece a Lei Federal Nº 8.069/90, art. 83, § 1º, letra “b”, 2.

A presente autorização tem a validade de [período da viagem], a contar desta data.

[Cidade/Estado], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal

(Reconhecida como verdadeira por meio de apresentação de RG)

Telefone de contato:

ATENÇÃO: Anexar cópia do documento de identidade do genitor (a) ou responsável pela tutela. O art. 83, § 1º, b, 2, do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) NÃO exige reconhecimento de firma para autorizações de viagem dentro do território nacional. Somente para viagens ao exterior é exigido o reconhecimento de firma, conforme art. 84, II, do ECA.



ANEXO IX - CADASTRO INTERNO DE CONFIRMAÇÃO DO BOLSISTA

CADASTRO INTERNO DE BOLSISTA

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA

Nome					Matricula:
Sexo	M () F ()	Nasc.	/ /	Naturalidade	
End.					
Bairro:	CEP:	Cidade:			
E-mail :				Telefone:	
CPF:	RG				
Banco:	Agencia:	Conta Corrente:			
Projeto ao qual está vinculado:					
Orientador:					
Instituição de Ensino:					
Curso:	() Técnico () Tecnólogo () Licenciatura () Engenharia				

TUCURUÍ-PA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Bolsista

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXAR DOCUMENTOS PESSOAIS, HISTÓRICO ESCOLAR E COMPROVANTE DE MATRICULA ATUAL.



ANEXO X – RELATÓRIO PARCIAL

IDENTIFICAÇÃO

PESQUISADOR-ORIENTADOR _____

TITULAÇÃO: _____ SIAPE: _____

TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Projeto/Título:

PESQUISADOR-COLABORADOR (se houver): _____

BOLSISTA: _____

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____

VOLUNTÁRIO: _____

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____

1 OBJETIVOS PROPOSTOS

2 OBJETIVOS ALCANÇADOS ATÉ O MOMENTO

3 MATERIAIS E MÉTODOS

4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5 DIFICULDADES ENCONTRADAS E SUGESTÕES

6 CRONOGRAMA



ANEXO XI – RELATÓRIO FINAL

IDENTIFICAÇÃO	
ESQUISADOR-ORIENTADOR	_____
TITULAÇÃO:	_____
_____	_____
TELEFONE FIXO: ()	_____
TELEFONE CELULAR: ()	_____
E-MAIL:	_____
Projeto/Título:	

BOLSISTA:	

CURSO:	_____
MATRÍCULA:	_____
VOLUNTÁRIO:	

CURSO:	_____
MATRÍCULA:	_____
Estagiários (se houver):1 _____	

1 OBJETIVOS PROPOSTOS

2 OBJETIVOS ALCANÇADOS

3 MATERIAIS E MÉTODOS

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

5 DIFICULDADES ENCONTRADAS E/OU SUGESTÕES

6 PUBLICAÇÕES (COM COMPROVAÇÃO)

7 REFERÊNCIAS



ANEXO XII – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Proc. No:	Coordenador do Projeto:
<input type="checkbox"/> Recurso contra a Homologação das Propostas <input type="checkbox"/> Recurso contra a Avaliação das Propostas	

RAZÕES DO RECURSO

Área reservada para a elaboração das razões do recurso.

Tucuruí/PA, _____ de 20__.

Coordenador do Projeto